



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 400/71 do dia 14 de abril de 1.971

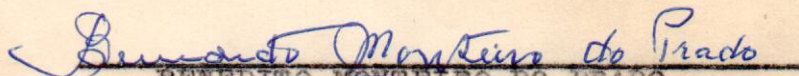
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros), destinado ao pagamento à Associação Brasileira de Municípios, correspondente ao exercício corrente.

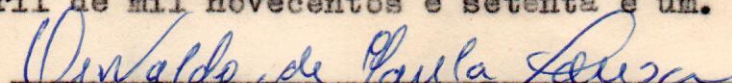
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente projeto de lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a - se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 14 de abril de 1.971


BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.


OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)